



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAÇADOR
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
CAROLINE MENDES DE OLIVEIRA
Oficial Interina
CAROLINE MENDES DE OLIVEIRA
Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

Certifico que, a pedido de parte interessada, revendo os livros de Registros de Pessoas Jurídicas desta Serventia, encontrei às fls. nº 569 do livro A-1, com registro sob nº 91, o termo com a seguinte transcrição: Apresentado a data de 12/06/81, para registro Apontado no livro dois (2), folhas cinquenta (50), sob número de ordem um mil novecentos e setenta e nove (1979). Extrato do Estatuto do Lions Clube Caçador Universidade Lions Clube de Caçador Universidade, com sede na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, filiado a associação internacional de Lions Clube e vinculado ao distrito L-10. Sua duração e indeterminada tendo como fins interessar-se ativamente pelo bem estar – cívico, cultural e social da comunidade, prestando serviços destinados a coletividade, auxiliando pessoas e entidades reconhecidamente idôneas e necessitadas na forma de serviços pessoais ou atribuições. Fundado a data de 1º de maio de 1978. Constitui os poderes do clube: Assembleia Geral; Diretoria; A diretoria é constituída de Presidente; Ex-Presidente imediato; 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente; Secretário, Terceiro Diretor animador e Diretores Vogais. A assembleia geral ordinária é dedicada ao desenvolvimento do companheirismo, ascendes de leonismo e aos da comunidade, bem como a satisfação das decisões de Diretoria que lhe são encaminhadas. Compete ao Presidente representar o clube em juiz ou fora dele; Conservar e presidir as reuniões de diretoria e da assembleia geral; nomear e destituir as comissões e seus presidentes e convocá-los para prestar informações à diretoria e a Assembleia geral através de relatórios regulares; representar o clube perante o comitê divisional da divisão que pertença juntamente com o secretário; supervisionar as atividades de cada um dos senhores da diretoria; exercer somente o voto de desempate. O clube sede deve ser dividido na forma de legislação e vigor ou por determinação de associação internacional ou por apuração de $\frac{3}{4}$ (três quartos) partes da totalidade dos votos especialmente conservadas para deliberar a respeito, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias. No caso de dissolução, após satisfeitos todas as mesmas obrigações, o seu patrimônio deve ser destinado a uma entidade escolhida na reunião da dissolução. O estatuto poderá ser alterado por deliberações de $\frac{2}{3}$ dos votos E pleno gozo de seus direitos. A primeira diretoria fica assim constituída: Presidente: Guerino Relber, 1º Vice-Presidente: Tadeu Muncinelli, 2º Vice-Presidente: Agenor Coldebella; 3º Vice-Presidente: Silas Antonio Crema, Secretário: Elídio Pascol Beno, Tesoureiro: Henry Jorge Talmem, Diretor Social: Lauri Julio Heinich; Diretor animador: João Elis Simonetto, Diretor Vogais: João Carlos Sobrinho, Augusto Antonio Francio, Caçador, 8 de maio de 1981. Silas Antonio Crema, Presidente. Era o que continha no referido documento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito de Diário Oficial do Estado, maio 11.726 de 21 de maio de 1981. Eu, Jairo J Coelho de Souza, Oficial Maior, o escrevi, conferi, subescrevi e assino. Jairo J Coelho de Souza, Oficial Maior. **Era o que continha em dito assento, o qual foi fielmente extraído do próprio original. Averbações/Observações:** Procedo a esta averbação para fazer

(Folha 3/3)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAÇADOR
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
CAROLINE MENDES DE OLIVEIRA
Oficial Interina
CAROLINE MENDES DE OLIVEIRA
Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A

constar que nesta data registrei a ata de transmissão de diretoria datada de 01 de junho de 2002, mandato 2001/2002, a qual fica registrada no livro A-05, Fls. 170, sob o nº de ordem 869. Dou Fé. Caçador, 23/05/2003. Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei a ata assembleia datada de 26 de junho de 2004 mandato 2004/2005, a qual ficou registrada no livro A-15, Fls. 93, sob nº 2717. Dou Fé. Caçador, 20/08/2010. Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei a eleição da diretoria mandato 2005/2006, Ata datada de 09 de maio de 2005, a qual ficou registrada no livro A-15, Fls. 94, sob nº 2718. Dou Fé. Caçador, 20/08/2010. Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei a eleição da diretoria mandato 2006/2007, Ata datada de 05 de junho de 2007, a qual ficou registrada no livro A-15, Fls. 95, sob nº 2719. Dou Fé. Caçador, 20/08/2010. Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei a eleição da diretoria mandato 2010/2011, Ata datada de 26 de junho de 2010, a qual ficou registrada no livro A-15, Fls. 96, sob nº 2720. Dou Fé. Caçador, 20/08/2010. Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei a alteração e aprovação do estatuto, mandado 2010/2011, Ata datada de 30 de julho de 2010, a qual ficou registrada no livro A-15, Fls. 97, sob nº 2721. Dou Fé. Caçador, 20/08/2010. Procedo a esta averbação para fazer constar que nesta data averbei a ata de posse de diretoria desta associação. Datada de 30/06/2012, a qual fica arquivada no livro A-17, Fls. 187, sob número de ordem 3211 deste Ofício. Dou Fé. Caçador, 11/07/2012. Procedo a esta averbação para fazer constar que averbei ata de posse de nova diretoria desta associação datada de 12/06/1981, a qual ficou arquivada no livro A-20, Fls.102, nº 3726 deste ofício. Dou Fé. Caçador/SC, 17/10/2014. Procedo a esta averbação para fazer constar que averbei ata de posse dessa associação datada de 07/08/2015, ficando arquivada no livro A-21, Fls. 95, nº 3919 deste Ofício. Dou fé. Caçador/SC, 07/08/2015. 10ª averbação registrada no livro A-22, Fls. 123, registro 4147 em 06/07/2016. 11ª averbação registrada no livro A-23, Fls. 187, registro 4411 em data de 01/09/2017. 12ª averbação registrada no livro A-27, Fls. 60, registro 5384 em data de 13/7/2022.

O referido é verdade e dou fé.
Caçador - SC, 17 de maio de 2023

LARISSA DE FATIMA MOCELIN Assinado de forma digital por LARISSA DE FATIMA MOCELIN FERREIRA:10847374939
FERREIRA:10847374939 Assinado de forma digital por LARISSA DE FATIMA MOCELIN FERREIRA:10847374939
Data: 2023.05.17 13:24:54 -03'02'

LARISSA DE FATIMA MOCELIN FERREIRA
Escrevente Autorizada



Emol

umentos
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,30
1 Certidão de documentos registrados pela folha excedente - R\$ 4,83
1 Selo de Fiscalização Normal (GTU33123-BHBE)
1 ISS - R\$ 0,91
FRJ - R\$ 4,11

Continua na próxima página...(Folha 2/3)